



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº1008/2001

**“DÁ NOME DE VIRGÍLIO VIEIRA DE CARVALHO A UMA RUA
NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de VIRGÍLIO VIEIRA DE CARVALHO a Rua que tem início na rua Antônio Ribeiro de Moraes e termino na Rua Milton Vieira de Carvalho, no bairro de Lavrinhas, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 13 de Dezembro de 2001.

Marcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerck